



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.001.SEMUTRAN.PMA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN**

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** LOTE ÚNICO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.182.000,00

Ananindeua (Pa), 30 de novembro de 2020.

A contratação, que demandará o presente processo, justifica-se em função da necessidade de CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Em virtude do despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para instauração de procedimento licitatório, no qual solicita JUSTIFICATIVA do Tipo de Licitação e Critério de Julgamento a ser aplicado nos autos do Processo Licitatório n.º 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN, Pregão Eletrônico n.º 2020.001.SEMUTRAN.PMA. (fls.170), e para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos Serviços, Materiais, Peças e Equipamentos, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTE ÚNICO no processo de aquisição dos itens ao invés de itens unitários, juntamente com os Serviços, pela seguinte justificativa:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

1. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar o Serviço e as entregas das Peças, Materiais e Equipamentos, a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como, no processo de entrega e atendimento dos serviços de reparo, para não ocorrer a interrupção do Sistema Semafórico, uma vez que, este deve funcionar ininterruptamente por 24 HRS.

Tais materiais alocados na planilha são para fins de utilização na manutenção preventiva e corretiva sob a demanda de serviços, conforme já explicitado no OBJETO do certame, não tendo sentido sua comercialização de maneira isolada. Portanto, um compõe o outro, não sendo recomendável separá-los em lotes diferentes (serviços e materiais).

Ademais, é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega das peças, equipamentos e materiais, separados dos serviços, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em caos no Trânsito no Município de Ananindeua.

Importa ainda salientar que, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTE ÚNICO, sendo ratificado que os itens agrupados no lote e os serviços possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTE é mais vantajoso para a Administração.

**Daniel Borges Mendes**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**Cláudio Alberto de S. Damasceno**  
Eng. Civil  
SEMUTRAN / PMA  
CREA N° 17.243 D /PA